

Lei nº 218 de 8-12-1960.

Autoriza pagamento de
serviços extraordinários
e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autoriza-
do a pagar aos funcionários Voliton Sousa e Milda
Silva Lles Cavalheiro, as importâncias de R\$ 6.000,00
e R\$ 2.400,00, respectivamente, por serviços extraordi-
nários em substituição ao Tesoureiro e ao Secretário
da Prefeitura, a título de gratificação.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa constante des-
ta lei fica aberto o crédito especial de R\$ 8.400,00.
(oito mil e quatrocentos cruzados)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra-
rio entrando esta lei em vigor na data de sua publica-
ção. Portanto, a todos as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, 8 de Dezembro
de 1960.

O Prefeito Municipal,
(a) José Belmiro Monti

O Secretário,
(a) M. S. Cavalheiro